



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 697, DE 20 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 - LDO e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2013 (LDO/2013), o projeto a seguir relacionado:

I – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Objeto: Convênio para atendimento /e abrigo de adolescentes de Espírito Santo do Turvo

Recurso Próprio conforme Plano de Trabalho

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 (LDO/2013), correrão por conta de repasses efetuados através de convênios entre O Lar da Criança de Santa Cruz do Rio Pardo com Município de Espírito Santo do Turvo, com recursos próprios.

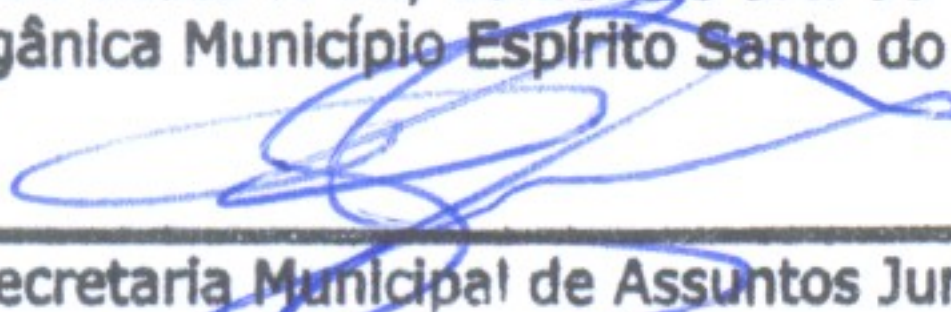
Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espirito Santo do Turvo-SP, de 20 de maio de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 697 Em 20/05/2013
lei nº 697 fls nº 09 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico